

22 02 99

Alirio Neto
Chefe da Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº 67/1999.
(Do Sr Dep Alirio Neto)

Protocolo Legislativo
n.º 67/1999, à CCJ, CEC
em 23/02/99

Autoriza o Governo do Distrito Federal a estender às entidades assistenciais e filantrópicas os benefícios a serem implementados pela recém-criada Secretaria da Solidariedade e destinados às famílias de baixa renda, conforme previsto na Lei 2.302/99, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art 1º. Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a estender às entidades assistenciais e filantrópicas os benefícios a serem implementados pela Secretaria da Solidariedade, especialmente no que concerne à distribuição de leite, pão e cestas básicas, conforme previsto para execução pelo Departamento de Execução Programática, contido na Lei nº 2.302, de 21 de janeiro de 1999.

§ 1º - A extensão dos referidos benefícios contemplará as entidades devidamente inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

§ 2º - Para efeito deste artigo, considera-se entidade assistencial ou filantrópica aquela sem fins lucrativos, que atenda diretamente às pessoas carentes, tais como creches comunitárias, asilos de idosos, casas de mães solteiras, abrigos para soropositivos, orfanatos etc.

Art 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 67/1999
Fls. n.º O J R I T A

JUSTIFICAÇÃO

É sabido que a maioria das entidades filantrópicas e assistenciais não recebem quaisquer benefícios de órgãos públicos, e aquelas que recebem são eles insuficientes, ficando essas entidades à mercê da boa vontade da

Alirio Neto

população, que desorganizada, nem sempre atende a esse chamamento, conquanto já tenha demonstrado um grau de solidariedade bastante acentuado.

A Secretaria da Solidariedade criada pelo novo Governo é um prenúncio de esperança; se implementado, será um raio de sol a penetrar na escuridão dos barracos infestados de pobreza.

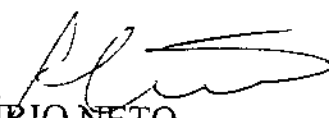
Entretanto, a pobreza não invade apenas esses pseudo lares. Ao contrário, ela acompanha mais de perto os que não os possuem; aqueles que não têm pais; aqueles que vivem abandonado à própria sorte.

Esses filhos da miséria e do infortúnio acabam sendo acolhidos por entidades criadas por uns pouco abnegados, que em gesto altruístico esquecem que o futuro lhes reserva inúmeros contratempos. Sem auxílio do governo e/ou da população, nem sempre sucumbem, mas sobrevivem amargando o sabor do desdém, da incompreensão e da falta absoluta de recursos, sejam eles humano ou material necessários a sua manutenção.

O presente projeto não exige muito. Autoriza apenas que o Governo do Distrito Federal estenda os benefícios destinados às famílias carentes também a essas entidades.

Espero contar com o apoio dos nobres pares para aprová-lo.

Sala das Sessões,


ALIRIO NETO
Deputado Distrital
Partido Popular Socialista

